

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**



**INSTITUTO**  
**FEDERAL**  
Alagoas

---

**REGULAMENTO GERAL**

*De 13 a 16 de dezembro de 2018*

**JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS**  
**INTERCAMPI - 2018**

**REGULAMENTO DOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – ETAPA ESTADUAL 2018**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETIVO**

**ART. 1º** - Os JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF ETAPA ESTADUAL 2015, têm por objetivo promover a integração dos segmentos da comunidade interna do IFAL, através da participação de todos nas diversas competições oferecidas.

**CAPÍTULO II**

**DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO**

**ART. 2º** - Os JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – INTERCAMPI 2018 será organizado pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DO IFAL, ficando sua execução a cargo da Comissão Técnica constituída por Portaria do Reitor do IFAL.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**ART. 3º** - A Inscrição por CAMPUS nas modalidades será realizada até o dia 18/10/2018 (quinta-feira), na Sala da Coordenadoria de Educação Física e Esportes (Espaço Multieventos) - Campus Maceió e/ou via internet através do emails: [educacaofisica.ifalmaceio@gmail.com](mailto:educacaofisica.ifalmaceio@gmail.com) e [professorsilvioleonardo@gmail.com](mailto:professorsilvioleonardo@gmail.com) formulário próprio – modelo na última página deste Regulamento, onde constem as Modalidades e Naipes nas quais o Campus concorrerá.

§ 1º - Os Campi participantes serão os seguintes:

1. ARAPIRACA
2. BATALHA
3. BENEDITO BENTES
4. CORURIBE
5. MACEÍO
6. MARAGOGI
7. MARECHAL DEODORO
8. MURICI
9. PALMEIRA DOS ÍNDIOS
10. RIO LARGO
11. SANTANA DO IPANEMA
12. SATUBA
13. PENEDO
14. PIRANHAS

## 15. VIÇOSA

§ 2º - A solicitação de inscrição por *Campus* será feita por seu representante legal (coordenador/professor de Educação Física, que será responsável pela participação de suas Equipes nos JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERIAS – INTERCAMPI 2018), podendo inscrever apenas uma Equipe de cada naipe por modalidade.

§ 3º - Poderão participar dos JOGOS os alunos com **IDADE até 18 anos, FREQUÊNCIA DE 75% e FREQUENTANDO REGULARMENTE** nos cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnico, Médio, Integrado, Subsequente e Superior). **Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).**

§ 4º - Será permitido à participação de alunos com a idade de até 19 anos (Nascidos a partir de 1999), respeitando o quantitativo de atletas máximo para cada modalidade de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
ATLETISMO	-----
FUTEBOL DECAMPO	04 Alunos
FUTSAL	02 Alunos
HANDEBOL	02 Alunos
VOLEIBOL	02 Alunos
VOLEIBOL DE AREIA	-----
XADREZ	-----

§ 5º - Os alunos que, até o início dos Jogos, encontram-se dispensados da prática de Educação Física por problemas de ordem médica, não poderão participar das competições.

§ 6º - O aluno que esteja **APENAS ESTAGIANDO**, não poderá participar dos Jogos.

§ 7º - Será considerado aluno do Campus que estiver representando, para efeito dos Jogos, quem, através dos dados da C.R.E.

§ 8º - Cada professor de Educação Física, atuará como **RESPONSÁVEL TÉCNICO e DISCIPLINADOR** de suas equipes.

§ 9º - Além dos Atletas, só poderão ter acesso ao Banco de Reservas, 02 (dois) Professores, o Coordenador de Educação Física e o Diretor do Campus.

§ 10º - Serão considerados inscritos, para efeito de participação nas competições, todos os atletas que preencham os requisitos solicitados neste Artigo.

§ 11º - Nenhuma equipe poderá participar de um Jogo ou disputa de uma modalidade, sem a presença de um **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** pertencente ao quadro ativo do IFAL e lotado na área de Educação Física do IFAL.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS MODALIDADES E CATEGORIAS**

**ART. 4º** - Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

**COLETIVAS:** FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, nos napes Masculino e Feminino. FUTEBOL DE CAMPO No naipe Masculino.

**INDIVIDUAIS:** ATLETISMO, VOLEIBOL DE AREIA e XADREZ nos napes Masculino e Feminino

**ART. 5º** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes

MODALIDADE	QUANTIDADE	
	MASCULINO	FEMININO
ATLETISMO	10	10
FUTEBOL DE CAMPO	16	
FUTSAL	12	12
HANDEBOL	14	14
VOLEIBOL	12	12
VOLEIBOL DE AREIA	02	02
XADREZ	05	05

§ Único - Os atletas poderão participar de 02 (DUAS) modalidades durante toda a competição, porém se houver coincidência de Jogos no mesmo horário, os mesmos optarão por qual modalidade vão competir.

## CAPÍTULO V

### **DAS REGRAS, FORMAS DE DISPUTA E DE CLASSIFICAÇÃO.**

**ART. 6º** - Serão obedecidas as Regras Oficiais de cada Desporto, salvo as recomendações contidas no Regulamento Específico das Modalidades.

§ 1º - Todas as Modalidades Esportivas terão suas recomendações contidas no seu Regulamento próprio, em anexo.

**ART. 7º** - O Sistema de Disputa a ser adotado nos Jogos será estabelecido pela sua Comissão Técnica, levando-se em conta o interesse da Competição e o número de participantes.

**ART. 8º** - O Sistema de disputa para todas as modalidades será RODIZIO SIMPLES.

§1º - Para efeito das Classificações Finais por Categoria e dos Jogos, computar-se-ão pontos às Equipes classificadas nas modalidades da seguinte maneira:

1ª classificada- 10 pontos	4ª classificada- 04 pontos
2ª classificada- 07 pontos	5ª classificada- 03 pontos
3ª classificada- 05 pontos	6ª classificada- 02 pontos

## CAPÍTULO VI

### **DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

**ART. 9º** - A SOLENIDADE DE ABERTURA será realizada no Campus MACEIÓ às 16h do dia **13/12/2018 (quarta-feira)** com desfile das equipes, hasteamento das bandeiras e abertura oficial pelo Reitor do IFAL.

**ART. 10º** - Todos os Campi que tomarão parte nos JOGOS deverão participar da abertura com uma representação mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) atletas.

**CAPÍTULO VII**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO, DOS JOGOS E HORÁRIOS**

**ART. 11º** - As Equipes deverão apresentar-se aos dirigentes da competição, uniformizadas, de acordo com as Regras de cada desporto, 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para seu jogo e munidas de identificação, caso seja exigida pela organização.

§ 1º - Cada Campus terá uniforme próprio, de acordo com a cor característica do mesmo.

**ART.12º** - Será observada uma tolerância máxima de 10 (DEZ) minutos somente no primeiro jogo da tabela. Após a tolerância, será considerada ausente e derrotada a Equipe que não se apresentar no local em condições de competir, e seu adversário proclamado **VENCEDOR DO JOGO**. Os jogos subseqüentes não terão horários estipulados, **serão logo após o jogo anterior, sem tolerância**.

§ Único – Todos os resultados que acontecerem entre o perdedor por WOX e quaisquer outras equipes serão considerados WOX (**será considerado o placar mínimo**).

**ART. 13º** - A Equipe que deixar de comparecer a um jogo será eliminada da Competição naquela modalidade e será **SUSPENSA** por 01(um) Ano na referida modalidade.

**ART 14º** - Quando da realização das competições, será obrigatória a presença do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no local do Jogo.

**ART 15º** - Período de realização dos Jogos dos Institutos Federais – INTERCAMPI 2018, será de 06 a 09 de dezembro. Na cidade de Maceió / AL.

§ Único – Cronograma oficial da competição:

<b>MODALIDADES</b>	13/12	14/12	15/12	16/12
ATLETISMO	-----	-----	C	-----
FUTEBOL	C	C	C	C
FUTSAL	C	C	C	C
HANDEBOL	C	C	C	C
VOLEIBOL	C	C	C	-----
VOLEIBOL DE AREIA	-----	C	C	-----
XADREZ	-----	-----	C	-----

Legenda: C = Competição

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DOS DIRIGENTES DOS JOGOS**

**ART. 16º** - Os Árbitros e seus auxiliares serão indicados pela Coordenação dos Jogos.

**ART. 17º** - As autoridades escaladas não poderão ser recusadas pelos participantes.

**ART. 18º** - A equipe que se negar a competir com as autoridades escaladas, será considerada desclassificada da competição e seu adversário o vencedor, recebendo todos os direitos que o regulamento lhe oferecer.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS PREMIAÇÕES**

**ART. 19º** - A premiação será por modalidade.

§ 1º - A entrega dos troféus aos Campi Campeões será feita no encerramento dos Jogos e as medalhas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão entregues imediatamente após as decisões.

### **CAPÍTULO X**

#### **DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA**

**ART. 20º** - A DISCIPLINA e a ORDEM das equipes participantes serão de inteira responsabilidade do Professor de Educação Física do Campus.

§ 1º - As INFRAÇÕES DISCIPLINARES das equipes ou de seus integrantes serão julgadas pela Comissão Técnica dos Jogos – C.T.J., juntamente com o Coordenador da modalidade envolvida.

**ART. 21º** - O Atleta EXPULSO em uma modalidade estará temporariamente suspenso do próximo jogo naquela modalidade, e dependendo do relatório do árbitro, será julgado pela C.T.J.

§ 1º - No caso de FALTA e/ou OFENSA GRAVE, o aluno-atleta, professor e/ou funcionário, além das punições previstas neste Regulamento e as propostas pela C.T.J., será encaminhado à Direção deste Campus para as providências cabíveis.

**ART. 22º** - Caberá direito a recurso contra irregularidades observadas durante os jogos, sempre que uma equipe conseguir provar que a outra deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral e/ou do Regulamento Específico das Modalidades.

§ 1º - Serão competentes para INTERPOR, o Professor de Educação Física do Campus.

§ 2º - Só serão examinados pela C.T.J. os recursos que se fizerem acompanhar das devidas **PROVAS COMPROBATÓRIAS**, até 03 (três) horas após o termino do jogo em tela.

§ 3º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, de maneira legível e acompanhados das devidas provas.

**CAPÍTULO XI**

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

**ART. 23º** A hospedagem e alimentação dos atletas será de responsabilidade de cada Campus.

§ 1º - Cada Campus terá que organizar e definir os locais para realização da hospedagem e alimentação dos alunos durante a realização do evento.

§ 2º - O pagamento da alimentação e hospedagem dos alunos será através de ajuda de custo.

§ 3º - A Reitoria irá descentralizar os valores referentes aos pagamentos das ajudas de custos fornecidas aos alunos.

§ 4º - Os recursos financeiros descentralizados pela Reitoria para cada Campus será:

CAMPUS	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	TOATAL ALUNOS	VALOR P/ ALUNO*
Arapiraca	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Batalha	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Maragogi	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Palmeira dos Índios	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Penedo	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Piranhas	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Santana Ipanema	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Viçosa	50 alunos	50 alunos	50	150,00
Coruripe	-----	50 alunos	50	50,00
Marechal Deodoro	-----	50 alunos	50	50,00
Murici	-----	50 alunos	50	50,00
Rio Largo	-----	50 alunos	50	50,00

\*Valor por diária

§ 5º - O campus que ultrapassar o quantitativo estabelecido no Art. 23, Parágrafo 04, será responsável pelo pagamento dos recursos referentes a ajuda de custo dos alunos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 24º** - O Congresso Técnico de todas as modalidades será realizado no dia 23.11.2018 (sexta-feira), às 09h na sala de Reunião da Reitoria, 7º andar. Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 - Jatiúca, Maceió - AL, 57035-660.

**ART. 25º** - *Em qualquer modalidade, se houver coincidência de cores nos uniformes, a equipe que estiver colocada à esquerda da tabela usará coletes fornecidos pela C. T. J.*

**ART. 26º** - **O transporte dos alunos para cidade de Maceió será de responsabilidade de Cada Campus.**

**ART. 27º** - Os CASOS OMISSOS serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Jogos.